

**Portaria SUP/DER-39, de 14-7-2016**

*Altera composição da 30ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DR.2- Itapetininga (1.6.3)*

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-107-16/11/2006.

"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 30ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DR.2- Itapetininga:

**TITULARES:**

Presidente	Antonio Carlos de Paula	RG: 5.660.994
Repres. Sociedade	João Henrique Branco	RG:15.494.576-6
Repres. DER	Fabiana Maria Pontes Orsi	RG:27.806.437-1

**SUPLENTES:**

Presidente Suplente	Rafael Augusto Nastri Laureano	RG:28.412.251-8
Repres. Sociedade Suplente	Tatiane Cristina Pereira	RG:41.155.372-X
Repres. DER Suplente	Maria Adelaide O. Pinto da Silva	RG: 8.432.016-3"

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria SUP/DER-013-21/03/2013. (referente ao Expediente 903185/17/SUP/2003-9º Volume)

**Despacho do Superintendente, de 14-7-2016**

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, órgão integrante do Sistema Nacional de Trânsito, tendo em vista a informação prestada pela Coordenadoria de Operação e Segurança Rodoviária, da Diretoria de Operações, em conformidade com o que estabelece a Resolução 396, de 13-12-2011, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran e Portaria SUP/DER-039 de 18/06/03, resolve homologar os instrumentos Eletrônicos Medidores de Velocidade, para veículos automotivos, abaixo discriminados, devidamente aprovados e registrados no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro.

LOCALIZAÇÃO	MARCA	MODELO	Nº SÉRIE	Nº DER	TIPO
SP312 km046+900m Leste	Splice	SPL-R4R	1751	16711	Fixo
SP312 km046+900m Oeste	Splice	SPL-R4R	1751	16712	Fixo
SP332 km038+200m Norte	Splice	SPL-R4L	1571	16713	Lombada
SP332 km038+200m Sul	Splice	SPL-R4L	1571	16714	Lombada
SP332 km033+000m Norte	Splice	SPL-R4R	1683	16760	Fixo
SP332 km033+000m Sul	Splice	SPL-R4R	1683	16761	Fixo

(Exp. 008346/17/CO/2016)

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES****Despacho do Superintendente, de 13-7-2016**

Autos 250.089/01/DER/2009, fica declarado Encerrado o convênio 4728/2009 no município de Birigui.

**Extrato de Termo de Autorização e Compromisso**

TAC 005/2016 - Exp. 006432-17/DR.11/2016 - Assinatura: 12-07-2016 - Valor: R\$.00,00 - Partes: DER e a Prefeitura Municipal de Penápolis - Objeto: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER autoriza e o interessado, se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no Município de Penápolis/SP, englobando 6 postes de iluminação sendo composto por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente no seguinte local: Rodovia SP-425 do km 285+632,66m ao km 285+367,34m (canteiro central e km 285+407,50m (travessia), com extensão total de 314,38 metros.

TAC 006/2016 - Exp. 006474-17/DR.11/2016 - Assinatura: 12-07-2016 - Valor: R\$.00,00 - Partes: DER e a Prefeitura Municipal de Penápolis - Objeto: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER autoriza e o interessado, se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no Município de Penápolis/SP, englobando 2 postes de iluminação compostos por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente no seguinte local: Rodovia SPI-486/300 do km 006+983,38m ao km 007+027,11m (canteiro central) e km 006+980,50m (travessia), com extensão total de 93,01 metros.

TAC 007/2016 - Exp. 006070-17/DR.11/2016 - Assinatura: 12-07-2016 - Valor: R\$.00,00 - Partes: DER e a Prefeitura Municipal de Penápolis - Objeto: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER autoriza e o interessado, se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no Município de Penápolis/SP, englobando 4 postes de iluminação compostos por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente no seguinte local: Rodovia SPI-486/300 do km 005+425,50m ao km 005+513m (canteiro central) e km 005+477,50m (travessia), com extensão total de 118,81 metros.

TAC 008/2016 - Exp. 006475-17/DR.11/2016 - Assinatura: 12-07-2016 - Valor: R\$.00,00 - Partes: DER e a Prefeitura Municipal de Penápolis - Objeto: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER autoriza e o interessado, se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no Município de Penápolis/SP, englobando 1 poste de iluminação sendo composto por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente no seguinte local: Rodovia SP-425 do km 287+035m ao km 287+069,62m (canteiro central) e km 287+029m (travessia), com extensão total de 80,40 metros.

**DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO****Despacho do Diretor, de 13-7-2016**

Inexigibilidade 001759/39/DR.13/2015 – Às fls. 012, ratificado pelo Diretor Regional da DR.13, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconhecida à situação de inexigibilidade autorizada pela Diretora do SA.13, objetivando os serviços de fornecimento de passagens rodoviárias diretamente com a empresa Auto Onibus Manoel Rodrigues S/A, no valor estimado de R\$ 77,84, para o presente exercício.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO****Extrato de Contrato**

Autos 260.408/01/DER/2012. Terceiro Termo Aditivo e Modificativo 311, ao Convênio nº DER 5620/12, registrado na DERSA sob o 186/12, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes - SLT e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP e o Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA, Objeto - alteração do prazo de vigência e adequação do Plano de Trabalho/Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso. Quanto ao prazo, passa a vigorar a seguinte redação: O prazo de vigência do presente convênio passa a ser de 62 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura - 07-07-2016.

**Cultura****GABINETE DO SECRETÁRIO****Retificação do D.O. de 2-7-2016**

Resolução SC 087, de 30-06-2016 - Dispõe sobre a realização de Convocação Pública, a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998.

Na página 55, 3ª coluna, onde se lê: Título VII – Do Referencial de Repasse Financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 21 – A operacionalização das metas, rotinas e demais obrigações previstas no contrato de gestão e seus anexos para gerenciamento do Projeto Guri no Interior. Litoral e Fundação CASA, deverá ter, como referencial orçamentária de repasse de recursos por parte da Secretaria da Cultura para a organização social de cultura escolhida, a importância global estimada em até R\$ 361.896.753,00, a serem repassados ao longo de 60 meses, em parcelas periódicas, mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados.

§ 1º – O montante acima descrito inclui a previsão de repasse estimado de R\$ 65.441.984,00, para viabilização das ações, metas, rotinas e obrigações contratuais no exercício de 2017.

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,0% para o ano de 2018 e 4,5% para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Leia-se: Título VII – Do Referencial de Repasse Financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Artigo 21 – A operacionalização das metas, rotinas e demais obrigações previstas no contrato de gestão e seus anexos para gerenciamento do Projeto Guri no Interior. Litoral e Fundação CASA, deverá ter, como referencial orçamentária de repasse de recursos por parte da Secretaria da Cultura para a organização social de cultura escolhida, a importância global estimada em até R\$ 337.621.749,00, a serem repassados ao longo de 60 meses, em parcelas periódicas, mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados.

§ 1º – O montante acima descrito inclui a previsão de repasse estimado de R\$ 61.052.322,00 para viabilização das ações, metas, rotinas e obrigações contratuais no exercício de 2017.

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% para o ano de 2018 e 5,0% para o ano de 2019 e 4,5% para os anos de 2019, 2020 e 2021.

**Extratos de Contratos**

Processo SC 157132/13  
Contrato 05/14  
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura  
Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap  
Objeto: Termo de Rescisão Contratual  
Data da assinatura: 11/7/16  
Vigência: 28/2/14 a 11/7/16

Por razões de conveniência pautadas no interesse público, a manutenção do contrato não se mostra mais oportuna à Administração, nos termos do despacho fundamentado constante dos autos 157132/13, proferido em obediência ao art. 79, §1º da Lei 8.666/93, razão pela qual resolvem de comum acordo rescindir, como de fato rescindido tem, a p/ de 11/7/16, o Contrato 05/14, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes.

Processo SC 79969/16  
Contrato 01/16  
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura  
Contratada: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE  
Objeto: Contrato de prestação de serviços para administração de bolsas de estágio  
Data da assinatura: 12/7/16  
Vigência: o prazo é de 12 meses, contados da data de sua assinatura  
Valor: R\$ 832.896,00  
Unidade Gestora: 120101 – Gabinete do Secretário e Assessorias  
Natureza da Despesa: 33903999

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Despacho da Diretora Técnica III, de 14-7-2016**

Procedimento Administrativo SPDOC 114353/2012 Interessado: Núcleo de Manutenção Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta de Transportes de Resíduos (Container) Para Atender Esta Secretaria de Estado da Cultura. À vista dos cálculos elaborados pelo Centro de Contratos e Convênios/DFO, conforme demonstrativo sob fls. 1584/1587, autorizo o reajuste no valor mensal do Contrato 010/2013 em face da empresa Coleta Industrial Fimavan Ltda, CNPJ 01.895.314/0001-62, supramencionado a partir de 10-06-2016, passando o valor estimativo mensal de R\$ 750,00 para R\$ 828,23.

**CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO****Comunicado**

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2-) Estão isentos de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 dias úteis após a publicação no D.O.

Comunicado  
Processo 61306  
Interessado: Leonar Helton dos Reis  
Referente ao imóvel localizado na: Rua das Copaibas Lt5 Qd.37 Lot.Park Imperial, 715, Massaguçu -Caraguatuba/SP  
Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Esclarecimento quanto à diferença da área de terreno verificável entre projeto (1787,93 m²) e matrícula do imóvel (954,93 m²). Na hipótese de remembramento, deverá ser apresentada documentação que possa confirmar a regularidade da unificação de áreas;

b) Atualizar as informações perante a Cetesb (Proc. Cetesb SMA 68 83935/2005) com relação à domialidade, como também da apresentação de Relatório Técnico de Cumprimento de TCRA e ART, cf. modelo disponível para download no site da Cetesb.

Processo 71312  
Interessado: Geraldo Leopoldo da Silva  
Referente ao imóvel localizado na: Rua Expedicionários Brasileiros, 176, Centro - São Sebastião/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução, solicitamos:  
a) Representação da cumeieira da cobertura na Elevação frontal;

b) Correção da indicação do corte transversal, uma vez que ele transpassa apenas o imóvel sob 176;

c) Representação da alvenaria de vedação nos fundos do imóvel, que dará sustentação à cobertura da área de serviço.

Processo 71876  
Interessado: Sergio Mathias Batista  
Referente ao imóvel localizado na: Rua das Embaubas/Lote 22/Quadra 17, Sn, Massaguçu - Caraguatuba/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Reiteração - Diante da informação fornecida

pela Cetesb, quanto ao arquivamento do processo 6810113/14 em 23-02-2016; para prosseguimento da instrução, solicitamos ao interessado apresentar:

a) Documentação que comprove a eventual abertura de novo processo CETESB que trate da compensação da área verde necessária ao licenciamento ambiental do projeto proposto para o lote 22 da Quadra 17 do Loteamento Park Imperial – Caraguatuba, ou

b) Adequação do projeto proposto à área verde já averbada. Processo 76810

Interessado: Camila Pedrosa Freire  
Referente ao imóvel localizado na: Rua Sampaio Vidal/, 550, Jd. Paulistano - São Paulo/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado: Apresentar detalhe do muro em elevação, conforme deliberação do Egrégio Colegiado Ata 1633 de 04/07/11: "Para os Bairros dos Jardins, os muros de fechamento no alinhamento dos lotes, devem ter altura máxima de (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada,(ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão".  
Processo 76695

Interessado: Manoel Antonio dos Santos  
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, S/Nº, Vila Andrade - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando o imóvel em questão, Até O Presente Momento, está inserido em área tombada pelo Condephaat e está dentro das áreas de legislação do Condephaat. Uma vez que incide legislação de preservação estadual sobre o imóvel, o interessado deve solicitar aprovação prévia, deste órgão, de quaisquer obras a serem nele realizadas. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76696  
Interessado: Manoel Antonio dos Santos  
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, S/Nº, Vila Andrade - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão encontra-se, Até O Presente Momento, inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137 de 7/10/2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat. Os pedidos de aprovação são analisados, tomando por base o citado artigo 137, no sentido de "evitar prejuízo à visibilidade ou destaque do referido sítio ou edificação". Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76721  
Interessado: Wanderlei Camilo de Souza  
Referente ao imóvel localizado na: Estrada da Cama Patente/, 1002, Alvarenga - São Bernardo do Campo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área tombada ou envoltória de bem tombado e não está em estudo de tombamento, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76781  
Interessado: Mario Jorge Ferreira da Silva  
Referente ao imóvel localizado na: Rua Horácio Lafer (Eq. Rua Lopes Neto), 430/440, Jardim Paulista - São Paulo/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão se encontra inserido em área envoltória de bem tombado por este órgão, no caso, o Sítio Itaim, por força do artigo 137 do Decreto 13.426, de 16-03-1979, com redação alterada pelo Decreto 48.137, de 07-10-2003, as intervenções a serem nele realizadas necessitam de aprovação prévia deste Condephaat – mediante apresentação de projeto arquitetônico, entre outros documentos, conforme consta no portal da Secretaria de Estado da Cultura, no link referente a patrimônio histórico. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76803  
Interessado: Vul Administradora e Incorporadora Ltda  
Referente ao imóvel localizado na: Rua Bartholomeu de Carlos, 230, Jd Flor da Montanha - Guarulhos/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão Até O Presente Momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 76816  
Interessado: Daniela de Nadai  
Referente ao imóvel localizado no bairro dos Fontes com área de 148.128,91m2, divisiva com Avenida Adília Barbosa Neves e confrontando com a rodovia Presidente Dutra - Arujá/SP

Comunicado: Considerando que o imóvel em questão Até O Presente Momento não é um imóvel tombado pelo Condephaat, não se encontra inserido em área envoltória de bem tombado pelo Condephaat e não está em estudo de tombamento por este órgão, as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente consulta não isenta o interessado da necessidade de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

**Esporte, Lazer e Juventude****GABINETE DO SECRETÁRIO****Despacho do Chefe de Gabinete, de 12-7-2016**

Em decorrência dos elementos de informação carreados no curso das atividades instrutórias do procedimento correicional CGA 060/2016, documentos anexados aos autos e, em virtude dos apontamentos e considerações efetuados pelo Presidente da Corregedoria Geral da Administração, de fls. 03, ancorados pela narrativa de robustos e convergentes argumentos, objetivamente descritos e documentados de forma a indicar como presentes irregularidades praticadas por agentes públicos então vinculados ao quadro de funcionários e servidores desta Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, determino a instauração de procedimento administrativo disciplinar com vistas a investigar ocorrência de falta funcional em face de L.C.T, RG 14.249.612; T.O.C, RG 43.862.324-1; C.S.N.K, RG 36.244.091-8, A.L.G. RG 30.895.319-8; E.L.S, RG 14.317.660-8 por, em tese, terem apresentado diplomas falsos, infringindo o artigo 24, inciso IX e artigo 257, inciso II da Lei 10.261/1968 e J.O.M. RG 311.794/SSP-R0; F.J.P.S. RG 39.980.134-4, por, ainda em tese, terem patrocinados processos judiciais contra a Fazenda Estadual, caracterizando violação do disposto nos artigos 241, inciso XIV, 242, inciso IX,256, inciso II da Lei 10.261/68.

**COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER****Retificação do D.O. de 1-3-2016**

Portaria G-CEL 21/2016, que estabelece o Regulamento do 45º Campeonato Estadual de Futebol. Incluir: Artigo 6º. Parágrafo Sexto – Os casos omissos, previstos no Artigo 6º deste Regulamento, serão dirimidos pela Coordenadoria de Esportes

e Lazer, que após informada pelas Inspecções e Diretorias Regionais sobre situações atípicas e não expressas, poderá autorizar a participação de atletas, em qualquer categoria e sexo, sempre com embasamento e fundamentação no esporte inclusivo, mecanismo de solidariedade e um dos direitos de formação de atleta.

**Habitação****GABINETE DO SECRETÁRIO****Comunicado**

Ata da 19ª Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – Graprophab. Aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezesesse, na Rua Boa Vista, 170 – 14º andar, realizou-se a Décima Nonas Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais. Presentes os Representantes conforme a competente lista de presença. As dez horas havendo número regimental, respondendo pela Presidência do GRAPROHAB o Dr. Lacir Ferreira Balduino declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 – Leitura e discussão da Ata da 18ª Sessão Ordinária/2016, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 – Leitura da Correspondência Recebida. 03 – Análise do Recurso do protocolo 12.189 referente ao Loteamento "Santa Emília", no Município de Duartina, tendo como interessado José Carlos Bertolucci. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 223/2016. 04 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 12.931 referente ao Loteamento "Sem Denominação", no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada Trindade Administradora de Bens Ltda e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 224/2016. 05 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.151 referente ao Loteamento "Jardim Leonor Franco", no Município de Mogi Guaçu, tendo como interessados Paulo Antenor Mazza e Outros. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e o Representante da Secretaria da Habitação o considerou aprovado. 06 – Análise do Recurso do protocolo 13.484 referente ao Loteamento "Residencial Copacabana", no Município de Itapetininga, tendo como interessada Copacabana Itapetininga Desenvolvimento Imobiliário Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Sabesp o consideraram aprovado. 07 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.507 referente ao Loteamento "Residencial Arboris Ipaussu", no Município de Ipaussu, tendo como interessada Izolete Alves Moreira de Matos. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 225/2016. 08 – Análise da Reabertura do protocolo 13.609 referente ao Loteamento "Jardim Paulista", no Município de águas de Lindóia, tendo como interessada Portuale Empreendimentos Imobiliários S/A. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-06-2016. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 09 – Análise da Reabertura do protocolo 13.701 referente ao Loteamento "Jardim Helena", no Município de Altinópolis, tendo como interessada Housney Nagib Salomão. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 226/2016. 10 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.819 referente ao Loteamento "Jardim Monte Rei", no Município de Itu, tendo como interessada Jardim Monte Rei Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emlasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 227/2016. 11 – Análise da Reabertura do protocolo 13.822 referente ao Loteamento "Aurora I", no Município de Bady Bassitt, tendo como interessada Maria Luiza Pinto César de Freitas. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 12 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.903 referente ao Loteamento "Vem Viver Itapeva", no Município de Itapeva, tendo como interessados Pilar Ibarra Modenezy e Outros. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 13 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 13.970 referente ao Conjunto Habitacional "Atibaia G", no Município de Atibaia, tendo como interessado Município de Atibaia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 229/2016. 15 – Análise da Reabertura do protocolo 14.020 referente ao Loteamento "Residencial San Jorge", no Município de Murutinga do Sul, tendo como interessado Carlos Augusto dos Santos Conceição. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 230/2016. 16 – Análise do Recurso do protocolo 14.029 referente ao Loteamento "Jardim Santa Marta" no Município de Salto de Pirapora, tendo como interessada Guarda Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-06-2016. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Sabesp e da Emlasa consideraram o projeto aprovado. 17 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.097 referente ao Condomínio "Residencial Reserva do Jacarandá I", no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Construtora Cronacon Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-06-2016. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Sabesp e da Emlasa consideraram o projeto aprovado. 18 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.098 referente ao Condomínio "Residencial Reserva do Jacarandá II", no Município de Franco da Rocha, tendo como interessada Construtora Cronacon Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-06-2016. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Sabesp e da Emlasa consideraram o projeto aprovado. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.137 referente ao Loteamento "Village Costa Sul", no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada NS Empreendimento